



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 040/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e pela Resolução Normativa CFA nº 468/15.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Regional de Administração de Goiás.

CONSIDERANDO a necessidade de designar Empregado para a função de Agente Suprido;

CONSIDERANDO as Portarias Nº 006/22 e 038/2022;

CONSIDERANDO decisão favorável pela Diretoria Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o empregado, Ileis Maria de Souza, para exercer a função de "Agente Suprido", nos termos do art. 2º, § 2º da Portaria nº 006/2022.

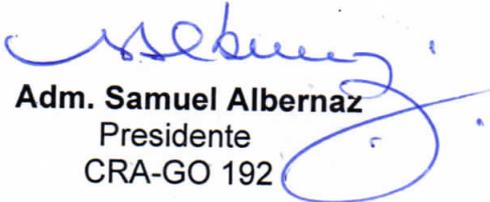
Parágrafo único. Ao Agente Suprido cabe a responsabilidade pela guarda, aplicação e comprovação dos gastos e verbas utilizados a título de Suprimento de Fundos.

Art. 2º - É necessário à prestação de contas do fundo utilizado antes de novo repasse.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 14 dias do mês de abril de 2022.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192